|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 075.2.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Presidência; Assessoria de Eventos |
| Assunto: | **REUNIÃO CONJUNTA ENTRE COMISSÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO CONJUNTO** |

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede desta Autarquia, no dia 06 de fevereiro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*(...)*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;*

Considerando a ação 3.1.13.1 do Plano de Ações 2021-2023 do CAU/MG, que trata da realização do 4° Seminário Conjunto das Comissões Especiais desta Autarquia.

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que convoque os coordenadores das comissões especiais para reunião de tratativa da realização do Seminário Conjunto das Comissões Especiais, segundo o previsto no Plano de Ações 2021-2023.
2. Sugerir Presidência do CAU/MG que a reunião seja agendada para o dia 03 de maio, durante as reuniões ordinárias da Comissões, facultando aos coordenadores a indicação de outra data, se mais conveniente.
3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Secretaria do Plenário | Ciência e providências cabíveis para a realização da reunião | - |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* | X |  |  |  |
| Mariana Fernandes Teixeira – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Matheus Lopes Medeiros – *Membro Suplente* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fábio Almeida Vieira**

Arquiteto Analista – Coordenador

Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tadeu Araújo de Souza Santos**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG